



# MUNICÍPIO DE EDÉIA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI N° 1.194, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*"Extingue Unidade de Ensino Municipal, e dá outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica extinta a Escola Municipal José Esteves Rodrigues, localizada na Rua Osmiro Ricardo de Urzêda, Qd. 01, Lt. 18/19, Setor Aeroporto, Edéia-GO, inscrita no CNPJ nº 00.673.032/0001-58.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei os alunos e servidores municipais da Escola extinta serão transferidos para as demais unidades educacionais, Escola Municipal Militarizada Tibúrcio Bueno de Azeredo e Escola Municipal Joaquim Teodoro Rodrigues, igualmente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Edéia-GO.

**Art. 3º.** O acervo escolar, a documentação escolar e os bens da Escola extinta serão transferidos para a Escola Municipal Militarizada Tibúrcio Bueno, localizada na Rua Topázio, Setor Jardim Eldorado, Edéia-GO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carla Faria de Freitas".  
**CARLA FARIA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal